



Fl. \_\_\_\_\_

Rubr.: \_\_\_\_\_

JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Distrito Federal  
10ª Vara – Criminal e 1º Juizado Especial Federal Criminal  
SEPN, Quadra 510, Bloco C, Lote 08, Ed. Cidade de Cabo Frio, 4º Andar, CEP 70.070-901, Brasília  
Contatos: (61) 3521 3654 e 3521 3659 (fax) – e-mail: [10vara.df@trf1.jus.br](mailto:10vara.df@trf1.jus.br)

## PETIÇÃO CRIMINAL 27976-06.2017.4.01.3400

### DECISÃO

Cuida-se de pedido de prorrogação para permanência do investigado LÚCIO BOLONHA FUNARO nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal até o dia 19.07.2017 (quarta-feira), formulado pelo Ministério Público Federal.

DECIDO.

**Defiro o pedido de prorrogação** formulado pelo *Parquet* Federal, até o dia 19.07.2017, conforme promoção ministerial.

Ressalto, novamente, que o **deslocamento do custodiado será realizado pela escolta do Departamento de Polícia Federal, respeitando-se os horários e regras estabelecidas pela Administração Prisional.**

**Confiro força de ofício a esta decisão que deverá ser encaminhada à Vara de Execuções Penais do TJDF, via mensagem eletrônica, com as homenagens de estilo, para análise e necessários deferimentos.**

Cientifique-se o Ministério Público Federal e o Departamento de Polícia Federal.

Cumpra-se.

Brasília, 13 de julho de 2017.

**VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA**  
Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal - SJDF

